



EDITAL Nº 251/2023, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023

**PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSISTA EXTERNO PARA ATUAR NO
PROJETO DO IFFAR ACADEMIA & FUTEBOL –
NÚCLEO PANAMBI**

O DIRETOR GERAL DO *CAMPUS* PANAMBI, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA (IFFar), no uso de suas atribuições, torna público o presente **processo de seleção simplificada para Professor/Bolsista de Educação Física para atuar nas ações do Projeto Academia & Futebol - Núcleo Panambi – *Campus* Panambi**.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O presente edital visa selecionar Professor/Bolsista de Educação Física para atuar no projeto, e será regido por este edital e executado pela Diretoria de Pesquisa, Extensão e Produção, Coordenação de Extensão, do *Campus* Panambi e o Coordenador do Projeto Academia & Futebol - núcleo Panambi.
- 1.2. Os candidatos deverão acompanhar todas as etapas do processo seletivo pelo site do *Campus* Panambi (<https://www.iffarroupilha.edu.br/panambi>)
- 1.3. O número de vagas, carga horária semanal, requisitos e atribuições do bolsista estão discriminados no item 2 e 3 neste edital.
- 1.4. A seleção realizada no âmbito deste edital terá validade por doze (12) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

2. VAGAS, CARGA HORÁRIA SEMANAL, REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS

- 2.1. O número de vagas, a carga horária semanal e os requisitos do bolsista estão dispostos no Quadro 1.

QUADRO 1 – Nº DE VAGAS, CARGA HORÁRIA SEMANAL E REQUISITOS DO BOLSISTA

Bolsista	Nº de vagas	Carga horária semanal	Requisitos
Professor	1	20	Graduação em Educação Física (Bacharelado ou Licenciatura), e registro ativo no Conselho Regional de Educação Física/RS (CREF/RS).



**MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL
FARROUPILHA
CAMPUS PANAMBI**

- 2.2. As atribuições a serem desempenhadas pelo bolsista nas ações do projeto estão descritas no Quadro 2, e no item 3.

QUADRO 2 – ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA

Bolsista	Atribuições
Professor	Planejar, elaborar e aplicar metodologias de treinamento do futsal e futebol, adequadas às necessidades dos alunos do projeto.

3. Responsabilidades

- 3.1. Assinar Termo de Compromisso em relação ao cumprimento das atividades e carga horária, e zelar pelo cumprimento das suas atribuições.
- 3.2. Construir Plano de Trabalho e demais registros para o desenvolvimento das atividades do projeto.
- 3.3. Participar de reuniões periódicas do projeto com o Coordenador do Núcleo para planejamento, acompanhamento e avaliação das ações, entre outras atividades a serem definidas.
- 3.4. Produzir material didático e relatórios periódicos atinentes às atividades desenvolvidas dentro do Projeto, conforme solicitação do Coordenador do Núcleo.
- 3.5. Proporcionar ambiente de acolhimento, salutar e prazeroso à convivência e aprendizagem dos alunos, colaborativo e participativo, evitando a não compreensão dos conteúdos e evasão dos mesmos.
- 3.6. Registrar a frequência dos alunos.
- 3.7. Zelar pelos cuidados materiais e físicos nos locais de realização das ações do projeto, bem como relacionar-se de forma harmoniosa e ética com participantes envolvidos.
- 3.8. Ter disponibilidade de carga horária compatível para o cumprimento das atribuições inerentes ao encargo de Professor/Bolsista de Educação Física.
- 3.9. Em caso de rendimento inadequado, possíveis falhas na execução, faltar 02 (dois) dias de aula sem justificativa, poderá ter seu vínculo cancelado e ser substituído pelo classificado subsequente ou novo selecionado.

4. DA INSCRIÇÃO E ETAPAS

- 4.1. Para realizar a inscrição, o candidato deverá respeitar as etapas e prazos



MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL
FARROUPILHA
CAMPUS PANAMBI

estabelecidos pelo cronograma, conforme disposto no Anexo I do presente edital.

4.2. A Etapa 1 do cronograma consiste na realização da inscrição a partir do envio dos documentos constantes no Quadro 3 e 4 para o e-mail da Coordenação de Extensão do Campus Panambi (extensao.pb@iffarroupilha.edu.br) com o título: “[Academia & Futebol] – Inscrição Seleção Professor e Monitor”.

4.3. O candidato deverá enviar os documentos comprobatórios, em formato PDF.

QUADRO 3 – DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA A HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

Nº	Documentos Comprobatórios	Candidato
		Professor
1	Formulário de Inscrição	x
2	RG e CPF	x
3	Diploma de Graduação em Educação Física ou Certificado de Conclusão de Curso	x
4	Registro no Conselho Regional de Educação Física/RS (CREF/RS)	x

QUADRO 4 – DOCUMENTOS COMPLEMENTARES PARA FINS DE PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

Nº	Documentos Comprobatórios	Candidato
		Professor
1	Preencher corretamente o formulário de pontuação que está disponível no Anexo III	x
2	Enviar comprovação documental das informações pontuadas no Anexo III	x

4.4. Para homologação da inscrição é obrigatório o envio dos documentos comprobatórios constantes no Quadro 3 para o endereço de e-mail indicado no item 4.2, dentro do prazo estabelecido pelo cronograma (ANEXO I).

4.5. A Etapa 2 consiste na análise dos documentos comprobatórios (ANEXO III) e na realização de uma entrevista com o candidato com inscrição homologada, a qual será realizada no IFFar Campus Panambi, na sala de Coordenação e Extensão.

4.5.1. A divulgação da data, horário e endereço da sala na qual será realizada a entrevista será junto à publicação do edital de homologação das inscrições do presente processo de seleção,



**MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL
FARROUPILHA
CAMPUS PANDEMA**

conforme o cronograma deste edital (ANEXO I).

5. DA REMUNERAÇÃO

QUADRO 5 – REMUNERAÇÃO DO BOLSISTA

Bolsista	Valor Mensal	Período de vigência
Professor	R\$ 1.125,00	12 meses

QUADRO 6 – DOCUMENTOS COMPLEMENTARES PARA FINS DE PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

N o	Documentos Comprobatórios	Candidato
		Professor
1	Preencher corretamente o formulário de pontuação que está disponível no Anexo III	x
2	Enviar comprovação documental das informações pontuadas no Anexo III	x

- 5.1. Para homologação da inscrição é obrigatório o envio dos documentos comprobatórios constantes no Quadro 3 para o endereço de e-mail indicado no item 4.2, dentro do prazo estabelecido pelo cronograma (ANEXO I).

6. DA SELEÇÃO

- 6.1. O processo de seleção será constituído de duas etapas:
- 6.1.1. Etapa 1 – Período de inscrições;
 - 6.1.2. Etapa 2 – Análise dos documentos comprobatórios (Peso 4,0) e entrevista (Peso 6,0), de caráter classificatório.
- 6.2. O período da análise dos documentos comprobatórios e das entrevistas encontra-se no cronograma deste edital (ANEXO I).
- 6.3. A análise dos documentos e a entrevista terão caráter classificatório, e serão computados apenas os títulos constantes no Anexo III deste edital, mediante comprovação documental, que caracteriza prova de títulos.
- 6.4. Apenas serão entrevistados os candidatos com inscrição homologada.



MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL
FARROUPILHA
CAMPUS PANAMBI

7. DA SELEÇÃO

- 7.1. O processo de seleção será constituído de duas etapas:
 - 7.1.1. Etapa 1 – Período de inscrições;
 - 7.1.2. Etapa 2 – Análise dos documentos comprobatórios (Peso 4,0) e entrevista (Peso 6,0), de caráter classificatório.
- 7.2. O período da análise dos documentos comprobatórios e das entrevistas encontra-se no cronograma deste edital (ANEXO I).
- 7.3. A análise dos documentos e a entrevista terão caráter classificatório, e serão computados apenas os títulos constantes no Anexo III deste edital, mediante comprovação documental, que caracteriza prova de títulos.
- 7.4. Apenas serão entrevistados os candidatos com inscrição homologada.

8. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 8.1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a média aritmética entre as pontuações obtidas na análise dos documentos comprobatórios e na entrevista.
- 8.2. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios para desempate:
 - 8.2.1. Maior pontuação na entrevista;
 - 8.2.2. Maior pontuação considerando a soma dos pontos no item 2. Experiência Profissional, constante no Anexo III;
 - 8.2.3. Se perdurar o empate, o candidato com maior idade.
- 8.3. Os candidatos que não cumprirem qualquer uma das etapas do presente edital de seleção serão automaticamente eliminados do processo.

9. DOS RECURSOS

- 9.1. Caberá recurso às decisões das Etapas 1 e 2, desde que devidamente fundamentado, devendo-se para isso utilizar formulário próprio (ANEXO IV), devidamente preenchido e enviado para o e-mail da Coordenação de Extensão do *Campus* Panambi (extensao.pb@iffarroupilha.edu.br) com o título: “[**Academia & Futebol**] – **Recurso Seleção Simplificada Professor e Monitor**”, conforme o prazo estabelecido pelo cronograma deste edital (ANEXO I).
- 9.2. O recurso deverá ser fundamentado e indicar os vícios que entenda



MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL
FARROUPILHA
CAMPUS PANAMBI

existentes, juntando, quando for o caso, documentação comprobatória. Não será admitido, entretanto, a juntada de documento novo.

- 9.3. Após a divulgação do resultado preliminar, o candidato interessado poderá solicitar vistas quanto à análise de seus documentos, conforme o prazo constante no cronograma (ANEXO I). Para tanto, deve enviar e-mail para a Coordenação de Extensão e Produção do *Campus* Panambi (extensao.pb@iffarroupilha.edu.br) com o título: **[Academia & Futebol] – Solicita Vistas Resultado Preliminar Seleção Professor e Monitor**.
- 9.4. Conforme a Lei de Acesso da Informação (Lei N° 12.527/2011) o candidato só poderá solicitar vistas da sua própria documentação, sendo vedado o acesso à documentação dos demais concorrentes.
- 9.5. Os recursos que não estiverem de acordo com o disposto no item 8.1, 8.2 e 8.3 ou que forem apresentados fora do prazo estabelecido pelo cronograma serão indeferidos.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. As dúvidas relacionadas ao presente edital de seleção deverão ser encaminhadas para o contato da Coordenação de Extensão do *Campus* Panambi (e-mail: extensao.pb@iffarroupilha.edu.br). A inscrição do candidato no presente processo seletivo implica o conhecimento e a aceitação irrestrita das normas estabelecidas neste edital.
- 10.2. A inexatidão das declarações e irregularidades de documentos constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.
- 10.3. É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seus contatos durante o processo de seleção. A coordenação do projeto ou equipes de apoio não se responsabilizam por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.
- 10.4. Os demais candidatos classificados ficarão no cadastro de reserva e poderão ser convocados dentro da validade deste edital, caso a Coordenação do Núcleo Panambi julgue necessário.
- 10.5. Para os fins do presente edital, o não pronunciamento dos candidatos convocados para início das atividades autorizará a Coordenação do Núcleo Panambi a excluí-los do processo de seleção e a convocar os candidatos seguintes, respeitando a ordem de classificação final.
- 10.6. Ainda que classificado, o candidato que se pronunciar impedido de assumir a vaga a que concorreu no momento de sua convocação pela Coordenação



**MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO**
INSTITUTO FEDERAL
FARROUPILHA
CAMPUS PANAMBI

do Núcleo Panambi será automaticamente encaminhado para o final da listagem de classificação.

- 10.7. Os casos omissos serão decididos em conjunto pela Diretoria de Pesquisa, Extensão e Produção, a Coordenação de Extensão e a Coordenação do Núcleo Panambi, com apoio da Diretoria Geral do IFFar.
- 10.8. Em atendimento às disposições da Lei nº 13.709/2018, os dados pessoais coletados, decorrentes da participação neste edital permanecerão salvos na base de dados interna da Coordenação de Extensão do *Campus* Panambi, enquanto período de execução das ações do projeto do Núcleo Panambi, e serão utilizados exclusivamente para os fins definidos, mediante autorização de seus titulares, lançada no respectivo instrumento a ser firmado.

Panambi/RS, 11 de dezembro de 2023.

Prof. Dr. Jorge Alberto Lago Fonseca
Diretor Geral
Portaria nº 324/2021



**MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO**
INSTITUTO FEDERAL
FARROUPILHA
CAMPUS PANAMBI

**Anexo I
CRONOGRAMA**

ATIVIDADE	PRAZO
Período de inscrição	11 a 13/12/2023
Divulgação da lista preliminar de inscritos	14/12/2023 (até o meio dia)
Prazo para submissão de recursos referente à lista preliminar de inscritos	14/12/2023 (até às 17h)
Divulgação do resultado dos recursos, homologação das inscrições e convocação para a entrevista	15/12/2023
Período de realização das entrevistas	18/12/2023
Divulgação do resultado preliminar	19/12/2023 (até o meio dia)
Prazo para submissão de recursos referente à classificação preliminar	19/12/2023 (até às 17h)
Divulgação do resultado dos recursos e classificação final	20/12/2023



MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL
FARROUPILHA
CAMPUS PANAMBI

Anexo II

FICHA DE INSCRIÇÃO

Projeto IFFar – Núcleo Panambi – Programa Academia & Futebol

Nome completo:	
RG	
CPF	
Contato celular:	
e-mail:	
Endereço residencial:	
Bairro:	
Cidade:	Cep:

Nº	ASSINALE OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS ANEXADOS AO E-MAIL ENVIADO
1	RG e CPF
2	Diploma de Graduação em Educação Física ou Certificado de Conclusão de Curso
3	Registro no Conselho Regional de Educação Física/RS (CREF/RS)
4	Documentos comprobatórios – complementares para fins de pontuação no Anexo III

Panambi/RS, _____ de _____ de 2023.

■

Assinatura do Candidato



ANEXO III

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO COMPLEMENTAR

O candidato deverá:

- Preencher a sua pontuação pretendida e enviar documentação comprobatória correspondente a cada item indicada nos quadros abaixo, obedecendo a mesma sequência indicada.
- Cada documento comprobatório deve estar numerado de acordo com o seu respectivo item.

1. Formação Acadêmica

Discriminação	Pontuação	Limite de Pontos	Pontuação pretendida pelo candidato
1.1. Pós-Graduação lato sensu (Especialização)	50	50	
1.2. Bacharelado em Educação Física ou Licenciatura Plena	40	40	
1.4 Curso Técnico de Nível Médio	10	10	
TOTAL DE PONTOS NO ITEM 1		100	

2. Experiência profissional

Discriminação	Pontuação	Limite de Pontos	Pontuação pretendida pelo candidato
2.1. Experiência profissional em futebol ou futsal em projetos sociais (por semestre)	10	50	
2.2. Experiência profissional em áreas afins (por semestre)	10	50	
TOTAL DE PONTOS NO ITEM 2		100	



ANEXO IV Formulário para Recurso

Nome do Candidato:

RG:

Contato/Fone:

e-mail:

Candidato bolsista:	() Professor
----------------------------	----------------------

Venho requerer recurso contra:

() Lista preliminar de
inscritos () Classificação
preliminar

Espaço destinado para fundamentação e argumentação

Panambi/RS, _____ de _____ de 2023.



**MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO**
INSTITUTO FEDERAL
FARROUPILHA
CAMPUS PANAMBI

Assinatura do Candidato